

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2026 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 360, DE 18 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e o constante no processo nº 23038.010942/2025-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 12/01/2026, Edição 7, Seção 1, Página 21-22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

CALENDÁRIO AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA 2021- 2024

"Art. 2º As atividades referentes à etapa de reconsideração da Avaliação de Permanência do quadriênio 2021 - 2024 serão organizadas conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Divulgação dos Resultados Parciais	12/01/2026
Pedidos de Reconsideração	A partir da divulgação até 25/02/2026
Análise Reconsideração - Comissões de Avaliação - Coordenações de Área	16/03/2026 a 02/04/2026
Atividades de Relatoria - Reconsideração	20/04/2026 a 30/04/2026
Deliberação CTC-ES - Reconsideração Avaliação Quadrienal	04/05/2026 a 08/05/2026
Liberação dos resultados da Avaliação Quadrienal 2021-2024	27/05/2026
Fim do prazo para envio de recursos à Câmara Recursal	16/06/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 30 de novembro de 2026

(NR)"

.....

"Art. 14.

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas Áreas
Projeto de Cooperação Institucional (PCI)	14/09/2026 a 17/12/2026	Plataforma Sucupira	A partir de 11/01/2027	A partir de 11/01/2027

(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.